

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 250/2022

DISPENSA

Nº 40/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ROSIMARA APARECIA DE SIQUEIRA**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREN 1.0)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.980,16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JAPIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.969.881/0001-52



TRAVESSA JOSE COSTA, S/Nº - TELEFONE (043) 3555-1118 - CEP. 84.920-000B

Japira, 22 de Agosto de 2022.

Memorando nº. 22/2022

De: Serviço Social

Para: Secretaria Municipal de Saúde Japira

Sr. Rosimara Aparecida de Siqueira

Assunto: Liberação de suplemento alimentar e insumos

Vimos através deste requerer o suplemento alimentar/nutricional indisponível na farmácia básica para Rafaela Fatima Silva de Souza, residente neste município, inscrito no CPF: 069.630.359-03 CNS: 704.8070.3193.0243, nascida no dia 12/07/2005.

Rafaela nasceu com paralisia cerebral, faz uso de traqueotomia, insuficiência respiratória crônica e se encontra em ventilação mecânica, modo SIMV com pressão controlada, sua única fonte de alimentação é o suplemento (leite). Ela recebe o BPC – Pessoa com deficiência, mas não é o suficiente para seus cuidados, pois faz uso de fralda geriátrica, os acessórios do aparelho de aspiração, sonda que algumas vezes não tem no posto, é comprado pela família. Rafaela vive aos cuidados da mãe Sandra que não pode trabalhar fora, pois necessita de cuidados 24 horas, com o restante do benéfico são pagas outras despesas da casa, como água e alimentação da mãe.

Desta forma, meu parecer é favorável para liberação do suplemento alimentar/nutricional e insumos e encaminhamos a solicitação da família usuária do SUS.

Atenciosamente,

Cleonice Maria Vicente
Assistente Social
CRESS nº 13852/11º Região - PR



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 220/2022

Japira, 04 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor
Paulo José Morfinati
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Ref.: aquisição de suplemento alimentar - Nutren1.0 (400grs)

Senhor Prefeito Municipal,

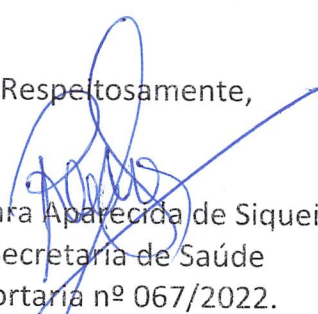
Considerando a solicitação da APAE de Japira (Ofício nº 036/2022-anexo) para a disponibilização de suplemento alimentar para a assistida Rafaela Fátima Silva de Souza, juntamente com o Encaminhamento Social, Prescrição Médica Hospitalar e Prescrição do Médico da UBS, no intuito de atender a prescrição médica de pedidos de suplemento alimentar devido a comorbidade da assistida que necessita de alimentação enteral com suplementação exclusiva como alimentação essencial para a sobrevivência.

Considerando a necessidade de atender as crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8069/1990 que possuem a proteção integral por intermédio de políticas públicas, vimos pelo presente solicitar a aquisição de 288 latas de Nutren1.0 (400grs) para um período de 01 ano.

Informamos que a aquisição perfaz uma estimativa total global **de R\$ 12.980,16 (Doze mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)** que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com os orçamentos e documentação pertinente.


Respeitosamente,


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 067/2022.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/08/22

às 09 31 hs. N° 688/2022





MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento alimentar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição deste objeto está presente na necessidade de atender as crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8069/1990 que possuem a proteção integral por intermédio de políticas públicas.

Considerando a solicitação da APAE de Japira (Ofício nº 036/2022- anexo) para a disponibilização de suplemento alimentar para a assistida Rafaela Fátima Silva de Souza, juntamente com o Encaminhamento Social, Prescrição médica Hospitalar e Prescrição do Médico da UBS, no intuito de atender a prescrição médica de pedidos de suplemento alimentar devido a comorbidade da assistida que necessita de alimentação enteral com suplementação exclusiva como alimentação essencial para a sobrevivência justifica-se a presente solicitação.

A aquisição será de forma parcelada com a aquisição de 24 latas/mês e perfaz uma estimativa total global de R\$ 12.980,16 (Doze mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

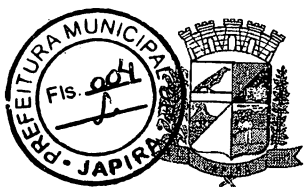
3.1 QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	NUTREN 1.0 400 GR	288	45,07	12.980,16
			TOTAL GERAL	12.980,16

3..2 DOS ORÇAMENTOS:

Declaro a veracidade dos orçamentos.

O valor estimado é de R\$ 12.980,16 (Doze mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) com base no menor orçamento fornecido pela Empresa CAMBEMED - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.885.137/0001-80



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA	26.984.213/0001-99
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	23.121.920/0001-63
GAIA & CAMARGO LTDA-ME	15.354.708/0001-18
FARMÁCIA E DROGRARIAS NISSEI S.A.	79.430.682/0130-20
CAMBEMED - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80

4. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Serão utilizados recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde para a presente aquisição.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde

5.2 Prazo de entrega: 07 dias

5.3 Vigência contratual prevista: 12 meses

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 07 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 6.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

6.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José da Costa, s/n, Centro, Japira – PR – CEP 84.920.000

7.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

7.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O acompanhamento da execução do objeto se dará pelo Secretário de Saúde/Departamento de Saúde.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a instalação e verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar o produto conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, lote e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade do (s) material (is) fornecido (s);

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto (os);
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- 11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;


12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO


Em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, Resolução SESA 773/2019 e a Resolução 1071/2021 os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual evitando práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 04 de agosto de 2022.


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretária de Saúde
Portaria N° 067/2022


Aprovo o Presente Termo De Referência
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 05 de agosto de 2022.


ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Saude
Portaria nº 067/2022



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CNPJ/MF: 07.566.443/0001-93 - FUNDADA EM 08/07/2005
Rua João Neves de Oliveira, 160 - Centro, Japira - PR
Telefone: (043) 3555 1464



Japira, 01 de agosto de 2022.

Ofício nº 036/2022

À

Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Japira

Att.: Sra. Rosimara Aparecida de Siqueira

Japira - PR

Prezada Senhora:

Solicitamos da Secretaria Municipal de Saúde, suplemento alimentar e insumos, para a assistida Rafaela Fátima Silva de Souza. Em anexo, Encaminhamento Social e receitas médicas.

Atenciosamente,

Sirlei Apª Galhardo Cisz de Oliveira

Diretora

Adriana Furiatti

Assistente Social

A.S. CRESS 5529-Pr



P
A
E

**PAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CNPJ/MF. 07.566.443/0001-93 - FUNDADA EM 08/07/2005
Rua João Neves de Oliveira, 160 - Centro, Japira - PR
Telefone: (043) 3555 1464

ENCAMINHAMENTO SOCIAL


Venho solicitar da Secretaria Municipal de Saúde providências para:

- ❖ RAFAELE FATIMA SILVA DE SOUSA, data de nascimento 12/07/2005 e sua genitora a Sra.Sandra. Residentes a Rua Francisco Cascardo nº 25 em Japira. Rafaela apresenta os seguintes diagnosticos: Z930; Z931; J158; G40 E R13, estando em uso de traqueostomia e ventilação mecânica

Necessita do fornecimento de tais insumos(cópia anexa) :

- ❖ Nutren 1.0 – 24 latas mensal;
- ❖ Equipo dieta para bomba de infusao – 01(uma);
- ❖ Frascos para dieta- 150 frascos mes;
- ❖ Canula de trq n 6.5 com balonete – 1 a cada 3 meses;
- ❖ Seringas 10 ml -----30 mensal;
- ❖ Seringas 20 ml ---6 ao mes;
- ❖ Luva de procedimento ---02 cx pg;
- ❖ Gases ----90 pacotes;
- ❖ Sonda g – tube silicone com balaonete n 18--- -a cada 03 meses;
- ❖ Sonda de aspiração traqueal n. 10-----30 mensal;
- ❖ Sonda de aspiração traqueal n.8 ----30 mensal; soro fisiologico -----30 flacontes/mensal;
- ❖ Estensor GTT – 5 UNIDADES MENSAL;
- ❖ Fixador para canula de TGT ----- 30 mensal;
- ❖ Cufometro -----01 unidade;
- ❖ Kit de inalação em T poara circuito ---- 1U mensal;
- ❖ Bomba de infusao para dieta.

Atenciosamente,


Adriana Furiatti
Assistente Social
A.S. CRESS 5529 PR

Japira , 01 de agosto de 2022

Adriana Furiatti
Assistente Social
A.S. CRESS 5529 PR

Menor: RAFAELE FATIMA SILVA DE SOUZA (16a, 11m, 26d)

Solicitação de dieta e insumos

Menor portadora de: R13 e G40PC tetra - RNPT + SHI

Holoprosencefalia alobar

Epilepsia

- GTT

- TQT

Dieta: Nutren 1.0-----24 latas/mês
Equipo dieta- *para bomba de infusão*-----30 unidades
Fracos para dieta ----- 150fracos/mês
Cânula de TRQ nº6,5 com baloneta ----- 1 a cada 3 meses
Seringas 10ml ----- 30 ao mês
Seringas 20ml -----6 ao mês
Luva de procedimento -----2 caixas (Pequena)
Gases ----- 90 pacotes
Sonda G-tube silicone com balãoete -nº 18----- a cada 3 meses
Sonda de aspiração traqueal nº 10-----30 ao mês
Sonda de aspiração traqueal nº 8 -----30 ao mês
Soro fisiológico -----30 flacontes/ mês
Estensor de GTT -----5 Unidades/mês
Fixador para cânula de TGT-----30 ao mês
Cufometro -----1 unidade
Kit de inalação em T poara circuito -----1U/mês
Bomba de infusão para dieta

*na Sandra L. Schuler
Gastroenterologista
CRM 8506-PR*

SANDRA L SCHULER
GASTRO/HEPATOLOGISTA
CRM 8506-PR

Hospital Infantil
WALDEMAR MONASTIER



HOSPITAIS
DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Hospital Infantil Waldemar Monastier – Campo Largo/Pr
SOLICITAÇÃO DE DIETA ENTERAL

A Prefeitura de: _____ Data: 08/07/22
Paciente: Rafaelle Fatima S. de Souza Idade: 16 a 11 m Peso: 28,1 kg

O paciente vem sendo acompanhado por equipe multidisciplinar neste hospital devido a:

- desnutrição
- paralisia cerebral e disfagia
- necessidade de melhora nutricional para cirurgia _____
- alergia alimentar
- esofagite eosinofílica
- insuficiência renal crônica: tratamento conservador hemodiálise diálise peritoneal
- _____

Apresenta como sintomas: R 13

Indicado terapia nutricional:

- Oral
- Enteral, via: sonda nasoenteral gastrostomia jejunostomia

Fórmula nutricional solicitada **:

<input type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos.
<input checked="" type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para maiores de 10 anos.
<input type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, à base de peptídeos, com 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 60% de TCM, para crianças de 1-10 anos. Isenta de glúten, colesterol e lactose.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil a base de 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite (semi-elementar), 40-50% de TCM, 88-100% de Maltodextrina, isenta de lactose e sacarose, hipoaerogênica.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, com 100% de aminoácidos livres, 100% Maltodextrina, 100% óleos vegetais, não alergênica e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose sacarose. Para crianças de 0 meses a 3 anos.
<input type="checkbox"/>	Fórmula elementar, com 100% de aminoácidos livres, 100% Maltodextrina, 35% TCM, não alergênica e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose sacarose. Indicado para crianças acima de 1 ano.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, hipercalórica (1 kcal / ml), isenta de sacarose.
<input type="checkbox"/>	Fórmula enteral pediátrica para uso enteral e/ou oral, cetogênica 4:1 para indivíduos com epilepsia farmacoresistente, com vitaminas e minerais em quantidades balanceadas.

Opções	Fórmula (**SUGESTÃO - nomes comerciais)	Número de latas/mês
1.	<u>Nutren 1.0</u>	<u>24 latas / 400g/d</u>
2.		

** Ou produto similar:

Solicitamos a gentileza que, uma vez fornecida dieta similar para os itens acima, a adequação seja feita pelo responsável pela troca ou nutricionista da prefeitura, mantendo taxa calórica, hídrica e protéica.

Para atender as necessidades _____ oriento o uso de módulo de _____

Opções	Sugestão	Número de latas/mês
1.		
2.		

A dieta visa oferecer:

Taxa hídrica: 36 ml/kg/d Taxa calórica: 44 kcal/kg/d Proteína: 1,76g/kg/d

Sugestão 1:	Sugestão 2:
Medidas de pó: <u>7 med</u>	Medidas de pó: _____

Completar com água até 200 ml
Oferecer 6 vezes ao dia / 3 (6-9) 12-15-18-21-24 horas / a _____ microgotas/min (em _____ horas)
Qualquer esclarecimento favor entrar em contato 0xx41 3391-8100

Hospital Infantil
WALDEMAR MONASTIER

Rua XV de Novembro, 3701 – Bom Jesus – 83.601-030 – Campo Largo – Paraná – Brasil – Fone / Fax: (41) 3391-8100
www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br - hospitalinfantil@sesa.pr.gov.br

Indicada para BUB
NUTRIÇÃO
CRN 2032491

RECEITUÁRIO

1ª VIA - RETENÇÃO NA FARMÁCIA OU DROGARIA
2ª VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

EMITENTE

Rodrigo Magalhaes Rocha (CRM - PR 42300)
Travessa Jose da Costa, S/n - Centro - Japira/PR
(43)3555-1118

CIDADÃO

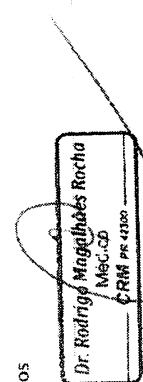
RAFAELE FATIMA SILVA DE SOUZA - 704807031930243
Francisco Cascardo, S/N - Centro - Japira/PR

MEDICAMENTOS

1. DIETE ENTERAL - - NUTREN 1.0

24 latas 400g
Pó

GASTROSTOMIA • 6 vezes ao dia • Outros
Durante 1 mês


Dr. Rodrigo Magalhaes Rocha
MBC-CD
CRM PR 42300

Rodrigo Magalhaes Rocha - CRM - PR 42300
Médico da estratégia de saúde da família
Japira - PR, 3 de agosto de 2022

RECEITUÁRIO

1ª VIA - RETENÇÃO NA FARMÁCIA OU DROGARIA
2ª VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

EMITENTE

Rodrigo Magalhaes Rocha (CRM - PR 42300)
Travessa Jose da Costa, S/n - Centro - Japira/PR
(43)3555-1118

CIDADÃO

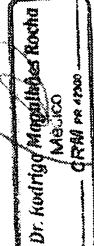
RAFAELE FATIMA SILVA DE SOUZA - 704807031930243
Francisco Cascardo, S/N - Centro - Japira/PR

MEDICAMENTOS

1. DIETE ENTERAL - - NUTREN 1.0

24 latas 400g
Pó

GASTROSTOMIA • 6 vezes ao dia • Outros
Durante 1 mês


Dr. Rodrigo Magalhaes Rocha
MBC-CD
CRM PR 42300

Rodrigo Magalhaes Rocha - CRM - PR 42300
Médico da estratégia de saúde da família
Japira - PR, 3 de agosto de 2022



Farmácia Popular



AnaFarma
MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
SUA SAÚDE EM BOAS MÃOS!

Gaia & Camargo LTDA M.E
CNPJ: 15.354.708/0001-18
Farmacia AnaFarma
End. Av. Pref. Moacir Costa, 321
Fone: 43 - 3555-1516

Orçamento

Qnt	Produto	Valor
288	Nutren 1.0 - 400g	R\$ 25.891,20

Japira, 04 de agosto de 2022

CNPJ 15.354.708/0001-18
AnaFarma
Gaia & Camargo LTDA-ME
Rafael B. Gaia
Gaia & Camargo LTDA-ME
Rafael B. Gaia CRF 28769-PR



EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 23.121.920/0001-63 I.E.: 90.702.976-01
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05 -
CEP 87015-200 - MARINGÁ - PARANÁ
TELEFONE: (44) 3040-3818 E-MAIL: orcamentos@marymed.com.br

ORÇAMENTO MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
ORÇAMENTO PARA : JAPIRA CNPJ: 09.342.537/0001-04

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	LATAS	288	NUTREN 1.0 400GR	NESTLE	R\$ 65,80	R\$ 18.950,40
						R\$ 18.950,40

Maringá, 04 agosto de 2022.

VALIDADE DO PROPOSTA: 7 (SETE) DIAS

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO AO SETOR RESPONSÁVEL.

23.121.920/0001-63
I.E.: 90702976-01
MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTD.A. - ME
AV. CARLOS GOMES, 434
ZONA 05 - CEP 87.015-200
MARINGÁ - PR

Maryvone Ap. Peron Buosi
CPF: 249.604.478-79

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
ADMINISTRADORA



R.A. MARTINS
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
IE: 907.68672-80



Londrina, 04 de agosto de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Japira.

Prezado cliente,

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo:

PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	288	UND	NUTREN 1.0 400 GR baunilha.	NUTREN 1.0 NESTLE	60,53	17.432,64
TOTAL DA PROPOSTA R\$						17.432,64

Validade do Orçamento: 30 dias

Prazo para pagamento do orçamento: 5 dias úteis.

Prazo de entrega: até 30 dias uteis

Frete: CIF

R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ Nº 26.984.213/0001-99

26.984.213/0001-99
90768672-80
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME.
RUA ODY SILVEIRA, 575
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86083-040
LONDRINA - PR

RICARDO
ANTONIO
MARTINS:00
610824902

Assinado de forma
digital por
RICARDO ANTONIO
MARTINS:00610824
902
Dados: 2022.08.04
15:59:40 -03'00'



FARMÁCIA E DROGARIAS NISSEI S.A
CNPJ – 79.430.682/0130-20
RUA PARANÁ, 289, CENTRO – IBAITI/PR
TEL: 043-99939-0291

ORÇAMENTO

Conforme solicitado por: Fundo Municipal de Saúde Japira, inscrito no CNPJ: 09.342.537/0001-04, fazemos o uso do presente documento para informar os valores dos seguintes produtos requisitados:

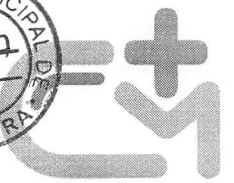
- 288 – Nutren 1.0 400gr _____ RS: 18.979,20
- Valor unitário: R\$ 65,90 cada

Rafaela R. Oliveira
Responsável de Loja

IBAITI-PR
2022

Cambémed

CNPJ: 37.885.137/0001-80



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	TOTAL
1	NUTREN 1.0 400 GR	288	400 GR	NESTLE	R\$ 45,07	R\$ 12980.16
TOTAL						R\$ 12980.16

TOTAL DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

VALIDADE 15 DIAS.

CAMBÉ 04 DE AGOSTO DE 2022.

VINICIUS BERNARDO DESOUZA
CPF: 090.760.279-78

Avenida Brasil nº1351, vila Salomé, CAMBÉ-PR.
Amb_distribuidora@hotmail.com
Telefone: (43) 3316-6181



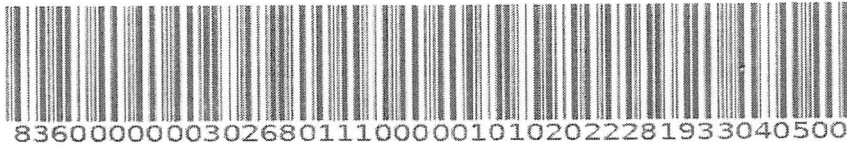
Via do cliente

Unidade Consumidora: 93668821
Endereço: AV BRASIL, 1351
Data de vencimento: 26/04/2022
Valor: R\$ 302,68
Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>
Atendimento Copel - 0800 51 00 116



Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 93668821
Data de vencimento: 26/04/2022
Valor: R\$ 302,68
Linha digitável: 83600000003 1 02680111000 3 00101020222 2 81933040500 5



*R\$ 50
24/05*



AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

1

- **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 19/01/1993, empresário, RG nº 12.586.470-8 SESP/PR, CPF nº 090.760.279-78, residente e domiciliado em Cambé/PR, à Rua Rio Paranapanema, nº 239, Jardim Santo Amaro, CEP 86185-220;

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, LEI 13874/2019**, com nome empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, situada em Cambé/PR, à Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, Cep 86192-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210383368 em 28/07/2020, resolve por este instrumento particular de contrato, proceder as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, já qualificado acima, que possui R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, retira-se da sociedade vendendo e transferindo integralmente suas cotas, dando total e plena quitação das mesmas para o sócio ingressante **MARCO FRANCO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 09/10/2002, CPF nº 123.947.789-97, RG nº 14.881.333-7 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, à Rua Serra da Borborema, nº 301, Bairro Bandeirantes, Cep 86065-810, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL %	VALOR (R\$)
MARCO FRANCO JUNIOR	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio administrador **MARCO FRANCO JUNIOR**, já qualificado, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

2

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e o sócio resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

- **MARCO FRANCO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, data de nascimento 09/10/2002, CPF nº 123.947.789-97, RG nº 14.881.333-7 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, á Rua Serra da Borborema, nº 301, Bairro Bandeirantes, Cep 86065-810;

Único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, LEI 13874/2019, com nome empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, situada em Cambé/PR, á Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, Cep 86192-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210383368 em 28/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal e com a denominação **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002 e **LEI 13874/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 28/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá a sua sede situada em Cambé/PR, á Avenida Brasil, nº 1351, Vila Salomé, Cep 86192-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.**

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368



3

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$100.000,00(Cem Mil Reais), dividido em 100.000(Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional ou bens distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL %	VALOR (R\$)
MARCO FRANCO JUNIOR	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada somente pelo sócio administrador **MARCO FRANCO JUNIOR**, já qualificado, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada de prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido ás prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. B) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios.

CLÁUSULA NONA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

4

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O endereço do sócio único, constante do contrato social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o sócio, que a sociedade limitada unipessoal é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cambé/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 37.885.137/0001-80
NIRE 41210383368

5
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé/PR, 27 de junho de 2022.

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
CPF Nº 090.760.279-78

MARCO FRANCO JUNIOR
CPF Nº 123.947.789-97



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o nº 058395, registrado em 11/09/2009, inscrito no CPF nº 05412542948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05412542948	058395	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 15:13 SOB N° 20224216929.
PROTOCOLO: 224216929 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 122J9689370. CNPJ DA SEDE: 37885137000180.
NIRE: 41210383368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:57 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **7B28.CCF0.4F82.DFEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.885.137/0001-80

Razão Social: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATER

Endereço: AVENIDA BRASIL 1351 / VILA SALOME / CAMBE / PR / 86192-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070904100134459903

Informação obtida em 26/07/2022 15:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.885.137/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
NOME EMPRESARIAL AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMBE MED		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO *****
CEP 86.192-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SALOME	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO AMB_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 9158-3881		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 13:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027094957-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.885.137/0001-80**

Nome: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazer.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 18081/2022

CONTRIBUINTE: 60990 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT

CPF/CNPJ: 37.885.137/0001-80

ENDEREÇO: AVN BRASIL

Nº: 1351

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD PLANALTO VERDE

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.192-000

ATIVIDADE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 24/08/2022 Válida até: 22/11/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 96ad4d27e53b

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Certidão n°: 19738459/2022
Expedição: 22/06/2022, às 17:16:14
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.885.137/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90917981-55	37.885.137/0001-80	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
 Título do Estabelecimento **CAMBE MED**
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1351 - VILA SALOME - CEP 86192-000**
FONE: (43) 3047-0201
 Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 11/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	090.760.279-78	VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



CAD/ICMS Nº 90917981-55

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
23/06/2022 10:22:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
18/11/2021 - 13:33:03

CNPJ:	37.885.137/0001-80	Inscrição Estadual:	90917981-55
Nome Empresarial:	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES L		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	1351	Complemento:	
Bairro:	VILA SALOME		
Município:	CAMBE	UF:	PR
CEP:	86.192-000	Telefone:	(43)3047-0201
E-mail:	CONTABILIDADE.GARCIA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	11/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90917981-55	37.885.137/0001-80	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento **CAMBE MED**
Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1351 - VILA SALOME - CEP 86192-000**
FONE: (43) 9158-3881
Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 11/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	123.947.789-97	MARCO FRANCO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/08/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917981-55

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2022 13:29:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



• Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 37.885.137/0001-80
NOME EMPRESARIAL: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCO FRANCO JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

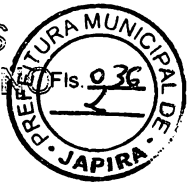
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2022 às 13:30 (data e hora de Brasília).



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CNPJ/MF: 07.566.443/0001-93 - FUNDADA EM 08/07/2005
Rua João Neves de Oliveira, 160 - Centro, Japira - PR
Telefone: (043) 3555 1464



Japira, 01 de agosto de 2022.

Ofício nº 036/2022

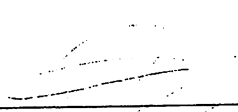
À

Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Japira
Att.: Sra. Rosimara Aparecida de Siqueira
Japira - PR

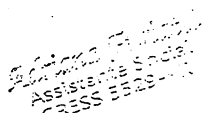
Prezada Senhora:

Solicitamos da Secretaria Municipal de Saúde, suplemento alimentar e insumos, para a assistida Rafaelle Fátima Silva de Souza. Em anexo, Encaminhamento Social e receitas médicas.

Atenciosamente,



Sirlei Apª Galhardo Cisz de Oliveira
Diretora



Adriana Furiatti
Assistente Social
A.S. CRESS 5529-Pr

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA JOÃO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CNPJ/MF: 07.566.443/0001-93 - FUNDADA EM 08/07/2005
Rua João Neves de Oliveira, 160 - Centro, Japira - PR
Telefone: (043) 3555 1464



ENCAMINHAMENTO SOCIAL

Venho solicitar da Secretaria Municipal de Saúde providências para:

- ❖ RAFAELE FATIMA SILVA DE SOUSA data de nascimento 12/07/2005 e sua genitora a Sra.Sandra. Residentes a Rua Francisco Cascardo nº 25 em Japira. Rafaela apresenta os seguintes diagnosticos: Z930; Z931; J158; G40 E R13, estando em uso de traqueostomia e ventilação mecânica

Necessita do fornecimento de tais insumos(cópia anexa) :

- ❖ Nutren 1.0 – 24 latas mensal;
- ❖ Equipo dieta para bomba de infusao – 01(uma);
- ❖ Frascos para dieta- 150 frascos mes;
- ❖ Canula de trq n 6.5 com balonete – 1 a cada 3 meses;
- ❖ Seringas 10 ml -----30 mensal;
- ❖ Seringas 20 ml ---6 ao mes;
- ❖ Luva de procedimento ---02 cx pg;
- ❖ Gases ----90 pacotes;
- ❖ Sonda g – tube silicone com balaonete n 18--- -a cada 03 meses;
- ❖ Sonda de aspiração traqueal n. 10-----30 mensal;
- ❖ Sonda de aspiração traqueal n.8 ----30 mensal; soro fisiologico -----30 flacontes/mensal;
- ❖ Estensor GTT – 5 UNIDADES MENSAL;
- ❖ Fixador para canula de TGT ----- 30 mensal;
- ❖ Cufometro -----01 unidade;
- ❖ Kit de inalação em T poara circuito ---- 1U mensal;
- ❖ Bomba de infusao para dieta.

Atenciosamente,

Adriana Furiatti
Assistente Social
A.S. CRESS 5529 PR

Japira , 01 de agosto de 2022

Adriana Furiatti
Assistente Social
A.S. CRESS 5529 PR



HOSPITAIS
DO PARANÁ



Menor: RAFAELE FATIMA SILVA DE SOUZA (16a, 11m, 26d)

Solicitação de dieta e insumos

Menor portadora de: R13 e G40PC tetra - RNPT + SHI

Holoprosencefalia alobar

Epilepsia

- GTT

- TQT

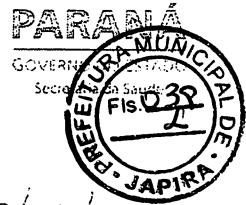
Dieta: Nutren 1.0 -----24 latas/mês
 Equipo dieta *plasma de soja* -----30 unidades
 Frascos para dieta ----- 150frascos/mês
 Cânula de TRQ nº6,5 com baloneta ----- 1 a cada 3 meses
 Seringas 10ml ----- 30 ao mês
 Seringas 20ml -----6 ao mês
 Luva de procedimento -----2 caixas (Pequena)
 Gases ----- 90 pacotes
 Sonda G-tube silicone com balãoete -nº 18----- a cada 3 meses
 Sonda de aspiração traqueal nº 10-----30 ao mês
 Sonda de aspiração traqueal nº 8 -----30 ao mês
 Soro fisiológico -----30 flacontes/ mês
 Estensor de GTT -----5 Unidades/mês
 Fixador para cânula de TGT-----30 ao mês
 Cufometro -----1 unidade
 Kit de inalação em T poara circuito -- -----1U/mês
 Bomba de infusão para dieta

Dr. Sandra L. Schuler
Gastroenterologista
CRM 8506-PR

Sandra L. Schuler

SANDRA L SCHULER
GASTRO/HEPATOLOGISTA
CRM 8506-PR

Hospital Infantil
WALDEMAR MONASTIER



Hospital Infantil Waldemar Monastier – Campo Largo/Pr
SOLICITAÇÃO DE DIETA ENTERAL

À Prefeitura de: _____ Data: 08/07/22
 Paciente: Rafaele Fatima S. de Souza Idade: 16 a 11 m Peso: 28,1 kg

O paciente vem sendo acompanhado por equipe multidisciplinar neste hospital devido a:

- desnutrição
- paralisia cerebral e disfagia
- necessidade de melhora nutricional para cirurgia _____
- alergia alimentar
- esofagite eosinofílica
- insuficiência renal crônica: () tratamento conservador () hemodiálise () diálise peritoneal
- _____

Apresenta como sintomas: R 13

Indicado terapia nutricional:

- Oral
- Enteral, via: () sonda nasointestinal gastrostomia () jejunostomia

Fórmula nutricional solicitada **:

<input type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos.
<input checked="" type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para maiores de 10 anos.
<input type="checkbox"/>	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, à base de peptídeos, com 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 60% de TCM, para crianças de 1-10 anos. Isenta de glúten, colesterol e lactose.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil a base de 100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite (semi-elementar), 40-50% de TCM, 88-100% de Maltodextrina, isenta de lactose e sacarose, hipoalergênica.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, com 100% de aminoácidos livres, 100% Maltodextrina, 100% óleos vegetais, não alergênica e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose sacarose. Para crianças de 0 meses a 3 anos.
<input type="checkbox"/>	Fórmula elementar, com 100% de aminoácidos livres, 100% Maltodextrina, 35% TCM, não alergênica e isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose sacarose. Indicado para crianças acima de 1 ano.
<input type="checkbox"/>	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, hipercalórica (1 kcal / ml), isenta de sacarose.
<input type="checkbox"/>	Fórmula enteral pediátrica para uso enteral e/ou oral, cetogênica 4:1 para indivíduos com epilepsia farmacoresistente, com vitaminas e minerais em quantidades balanceadas.

Opções	Fórmula (**SUGESTÃO - nomes comerciais)	Número de latas/mês
1.	<u>Nutren 1.0</u>	<u>24 latas / 400g/d</u>
2.		

** Ou produto similar:

Solicitamos a gentileza que, uma vez fornecida dieta similar para os itens acima, a adequação seja feita pelo responsável pela troca ou nutricionista da prefeitura, mantendo taxa calórica, hídrica e protéica.

() Para atender as necessidades _____ oriento o uso de módulo de _____

Opções	Sugestão	Número de latas/mês
1.		
2.		

A dieta visa oferecer:

Taxa hídrica: 36 ml/kg/d Taxa calórica: 44 kcal/kg/d Proteína: 4,76g/kg/d

Sugestão 1:	Sugestão 2:
Medidas de pó: <u>7 med</u>	Medidas de pó: _____

Completar com água até 200 ml
 oferecer 6 vezes ao dia / 3 (6-9) - 12 - 15 - 18 - 21 - 24 horas / a _____ microgotas/min (em _____ horas)

Querer esclarecimento favor entrar em contato 0xx41 3391-8100

Indicada para Sub
Nutricionista
C.R.V. 3491



Município de Japira
Solicitação 123/2022



Página 1

Equipiano

Solicitação		<i>Emitted in</i>	<i>Quantity of items</i>
<i>Number</i>	<i>Type</i>	24/08/2022	1
123	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Code</i>	<i>Name</i>	<i>Number</i>	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA	0/2022	
Local			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
07	Saúde e Saneamento		
Forma de pagamento		<i>Type</i>	
<i>Description</i>		Depósito bancário	
30 dias após nota fiscal			
Entrega		<i>Term</i>	
<i>Local</i>		7 Dias	
Secretaria Municipal de Saúde			

Descrição:

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento alimentar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa:

A aquisição deste objeto está presente na necessidade de atender as crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8069/1990 que possuem a proteção integral por intermédio de políticas públicas.

Considerando a solicitação da APAE de Japira (Ofício nº 036/2022- anexo) para a disponibilização de suplemento alimentar para a assistida Rafaela Fátima Silva de Souza, juntamente com o Encaminhamento Social, Prescrição médica Hospitalar e Prescrição do Médico da UBS, no intuito de atender a prescrição médica de pedidos de suplemento alimentar devido a comorbidade da assistida que necessita de alimentação enteral com suplementação exclusiva como alimentação essencial para a sobrevivência justifica-se a presente solicitação.

A aquisição será de forma parcelada com a aquisição de 24 latas/mês e perfaz uma estimativa total global de R\$ 12.980,16 (Doze mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

<i>Lote</i>		<i>Unit</i>	<i>Quantity</i>	<i>Unitary</i>	<i>Value</i>
001 Lote 001					
<i>Code</i>	<i>Name</i>	<i>Unit</i>	<i>Quantity</i>	<i>Unitary</i>	<i>Value</i>
011263	NUTREN 1.0 400 GR	UNID	288,00	45,07	12.980,16
				TOTAL	12.980,16
TOTAL GERAL					12.980,16



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, Secretaria Municipal de Saúde, referente a Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento alimentar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 12.980,16
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 24/08/2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 123/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto total estima-se no valor de **R\$ 12.980,16 (Doze mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	07.001.10.301.0007.2028	2680	303	E	3.3.90.32.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 25 de agosto de 2022.

PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765
916

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.08.25 09:23:12 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/08/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento				
001 Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	30.000,00	12.974,50	17.025,50
10.301.0007.2028 Manutenção da Atenção Primária	20.000,00	30.000,00	12.974,50	17.025,50
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	30.000,00	12.974,50	17.025,50
02680 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	30.000,00	12.974,50	17.025,50
Total Geral	20.000,00	30.000,00	12.974,50	17.025,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/08/2022

Contas de despesa: 2680





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 123/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 25 de agosto de 2022.

DEBORA DIVINO

Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 123/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 123/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 25 de agosto de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



PARECER JURÍDICO 162/2022

Assunto: Parecer jurídico previo. Indicação da modalidade de Dispensa de Licitação. Art. 24, II da Lei n° 8.666/93. Possibilidade.

1-RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento de licitação, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo/solicitação n° 1123/2022, que tem por objeto a aquisição de **"suplemento alimentar vital para infante com necessidades especiais"**.

O procedimento veio instruído com os seguintes documentos;

- A) Parecer favorável para liberação do suplemento emitido pela assistência Social.
- b) Memorando da Secretaria de Saúde solicitando a abertura do Procedimento;
- c) Termo de referência com a descrição sucinta dos objetos bem como, a justificativa para a referida aquisição;
- d) Orçamentos de varias empresas do ramo;
- e) Documentação da Empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ n° 37.885.137/0001-80, proposta comercial em que se detalhou os produtos a serem adquiridos, bem como o preço unitário e global, onde ficou indicado que a referida empresa tem condições de atender a demanda do Município, culminando por assegurar a prestação dos serviços públicos a cargo da Administração Municipal de Japira, e ainda, por ter ofertado a melhor proposta para a Administração.
- f) Autorização de despesas emitido pela Secretaria de Educação;
- g) Declaração de dotação orçamentaria;
- h) Parecer de regularidade do controle interno;

É o breve relatório. Passo à análise.

2-FUNDAMENTAÇÃO

Note-se, que Como regra a Administração Pública para





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

Art. 37 - omissis -
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



interesse. Para cumprir seu desiderato o poder público deve propiciar iguais oportunidades aos que desejam com ele contratar, estabelecendo, previamente, os padrões dos bens e serviços de que precisa para que possa atuar com eficiência na gestão dos recursos públicos.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Noutros casos, dispõe a Lei de Licitações que é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação por motivo de emergência ou calamidade pública ou, em razão do valor, como nos casos previstos no art. 24 da mesma Lei, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 37.885.137/0001-800, apresentado preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecimento do produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração. O valor ofertado pela empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ n° 37.885.137/0001-80 foi de R\$ 12.980,16 (doze mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Comparando a pesquisa realizada, demonstra-se que contratação está dentro do valor de mercado, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo mais de 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão n° 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Assim sendo, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos produtos pretendidos, foi a empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 37.885.137/0001-80, por ter feito a melhor oferta de valores.

Essa é a fundamentação.

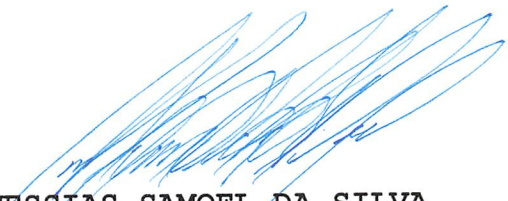
Passo à conclusão.

3-CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, **opino pela legalidade** na contratação direta da empresa **AMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº 37.885.137/0001-80 com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 observado os procedimentos pertinentes para sua realização.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Japira, 26 de agosto de 2022.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR nº 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Município de Japira

Processo dispensa 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

CNPJ: 37.885.137/0001-80 **Fornecedor:** AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

E-mail: Amb_distribuidora@hotmail.com

Endereço: Avenida Brasil 1351 - Vila Salomé-Cambé/PR CEP 86192000

Telefone: (43)33166181

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCO FRANCO JUNIOR

CPF: 123.947.789-97

RG: 148813337

Telefone representante:

Endereço representante: Rua Serra da Borborema 301 - - Londrina/PR CEP 86065810

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	NUTREN 1.0 400 GR	288,00	UNID	45,07			45,07	12.980,16

PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.980,16

TOTAL DA PROPOSTA: 12.980,16

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
37.885.137/0001-80





Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 40/2022

Equiplano

Página:1

Data abertura: 29/08/2022

Data julgamento: 29/08/2022

Data homologação:

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	NUTREN 1.0 400 GR	UNID	288,00	45,07 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			12.980,16	

CNPJ: 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Levi Sales Bueno, na versão: 5530 f





Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 40/2022



Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11263 NUTREN 1.0 400 GR				
41247-3	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	37.885.137/0001-80	Classificado	45,07

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 40/2022

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41247-3 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS		CNPJ: 37.885.137/0001-80	Telefone: (43)33166181	Status: Classificado				12.980,16	
Email: Amb_distribuidora@hotmail.com									
Representante: 41246-5 MARCO FRANCO JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001								12.980,16	
001	11263 NUTREN 1.0.400 GR	UNI	288,00	Classificado			45,07	12.980,16	*
VALOR TOTAL:								12.980,16	





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 40/2022



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
41247-3	37.885.137/0001-80	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 40/2022



Equipiano

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11263 NUTREN 1.0 400 GR				ADQUIRIDO
41247-3	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	37.885.137/0001-80	Classificado	45,07

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 40/2022



Equipiano

Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 41247-3	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	CNPJ: 37.885.137/0001-80	Itens vencidos: 1
Item 001	11263 - NUTREN 1.0 400 GR		45,07



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022

Processo Administrativo nº 250/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: aquisição de suplemento alimentar - Nutren1.0 (400grs)

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2--SSP/PR, necessita da Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento alimentar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	NUTREN 1.0 400 GR		288,00	45,07	12.980,16
Total por Lote						12.980,16
TOTAL						12.980,16

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 12.980,16 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento alimentar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 29 de agosto de 2022


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2022

Processo Administrativo nº 250/2022

Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento alimentar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 29 de agosto de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: aquisição de suplemento alimentar - Nutren1.0 (400grs)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 12.980,16 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: aquisição de suplemento alimentar - Nutren1.0 (400grs)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 12.980,16 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

MARCO FRANCO JUNIOR:12394778997
8997

Assinado de forma digital
por MARCO FRANCO
JUNIOR:12394778997
Dados: 2022.08.29
14:02:14 -03'00'

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: aquisição de suplemento alimentar - Nutren1.0 (400grs)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 12.980,16 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.29 13:30:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2022

Processo Administrativo nº 250/2022

Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento alimentar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 29 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.29 13:28:43 -03'00'



EDIÇÃO Nº 3027

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A2 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 18, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1/2020-PMJ
PREGÃO Nº 4/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.632.093/0017-36.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO;
TIPO DO ADITIVO: Aditivo de acréscimo na quantidade de item sem alteração na vigência do contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivada até 10/02/2023 (dez dias de fevereiro de 2023), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
ROR: Em razão do acréscimo do valor do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo teve um aumento de R\$ 257.812,50 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), passando de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos reais), para R\$ 419.312,50 (Quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 29/08/2022

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
00621932957

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
05278897929

PAULO JOSE MORFINATI
93877285953

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, 37.885.137/0001-80, Avenida Brasil, 1351 - CEP: 86192000 - BAIRRO: Vila Salomé CIDADE/UF: Cambé/PR, representante MARCO FRANCO JUNIOR, 123.947.789-97

Objeto: aquisição de suplemento alimentar - Nutren1.0 (400grs)

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 12.980,16 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).
Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 29 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Avenida Brasil Cambé-PR
CEP 86192-000
MARCO FRANCO JUNIOR
Representante Legal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 86/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playground infantil, mobiliário escolar em geral, utilidades domésticas, equipamentos de informática e brinquedos a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para melhoria na infraestrutura das escolas e centros municipais de educação infantil.

PROTOCOLO: www.bll.org.br

PRÉCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2022 – A PARTIR DAS 11h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2022 – HORA 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de setembro de 2022 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2022.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 79/2022 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de aventais a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do extrato de contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
231/2022	BID COMERCIO LTDA	R\$ 16.240,00

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2022.
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

JCN CORREIO DO NORTE
Razeção Social-Genesis Machado & Cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO: GENESIS J. MACHADO
e-mail: contato@jornalcn.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

REDAÇÃO JORNAL: Rua Piauí, 1546, Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO: Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
JacarezinhoConselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
CongonhasItambaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariáiva
SengésSão José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro



EDIÇÃO Nº 3027

VERSÃO ONLINE www.jornalcn.com.brA4 | GERAL
TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 17, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1/2020-PMJ
PREGÃO Nº 4/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.632.093/0017-36.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COMUM) COM FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO;
TIPO DO ADITIVO: Aditivo de reajuste no valor do produto sem alteração na vigência do contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivada até 10/02/2023 (dez dias de fevereiro de 2023), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO VALOR: Em razão do decréscimo do valor do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo sofreu reajuste de de R\$ 15.250,00 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), passando de R\$ 176.750,00 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos reais).

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26/08/2022

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
01621932957

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
05278897929

PAULO JOSE MORFINATI
93877265953

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2022
Processo Administrativo nº 250/2022

to: Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para a aquisição de suplemento entar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2680	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 29 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 85/2022

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene, para todas as Secretarias e Departamentos do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: www.bll.org.br
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2022 – A PARTIR DAS 11h00min.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2022 – HORA 08h00min.
INICIO DA SESSÃO: 13 de setembro de 2022 - Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2022.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1578 / 2022

Súmula: Autoriza o pagamento das diferenças sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Siqueira Campos autorizado a pagar as diferenças sobre os vencimentos do piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2022, o qual fora fixado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), na forma da portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

§ 1º - O percentual a ser aplicado será retroativo à data de publicação da portaria nº 67, e será calculado como base na diferença apurada sobre o vencimento dos profissionais, usando como parâmetro os vencimentos básicos vigentes no mês imediatamente anterior ao de sua aplicação, até o limite do percentual estipulado no caput deste artigo.

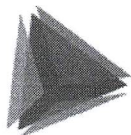
§ 2º - O período de apuração da diferença será de 07 de fevereiro de 2022 até 31 de maio de 2022, considerando a data de entrada em vigor da Lei nº 1558/2022, a qual instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Siqueira Campos, Paraná.

§ 3º - O total da diferença apurada sobre o vencimento dos profissionais do magistério será dividido em parcelas, as quais serão pagas dentro do exercício de 2022, conforme a disponibilidade financeira e orçamento do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de agosto de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	224/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de serviço de instalação de calhas, para o CMEI dona nenzinha e para secretaria de agricultura.
Dotação Orçamentária*	0500212365000520190000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.096,10
Data Publicação Termo ratificação	09/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)